



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL Nº 41/ IFC/CAMPUS BRUSQUE/2016
ELEIÇÃO CONCAMPUS – MANDATO2016-2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as retificações **1** e **2** a seguir:

RETIFICAÇÃO 1

Onde se lê:

Art. 15º - Estarão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I. Todos os servidores docentes do quadro ativo permanente, lotados e em efetivo exercício no IFC - Campus Brusque ;
- II. Todos os discentes com matrícula regular ativa em cursos de oferta regular técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do Campus Brusque ;
- III. Egressos que comprovarem sua situação, de forma documentada.
- IV. Pais e mães de alunos que comprovem vínculo documental com o aluno.

LEIA-SE:

Art. 15º - Estarão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I. Todos os servidores docentes do quadro ativo permanente, lotados e em efetivo exercício no IFC - Campus Brusque ;
- II. Todos os servidores Técnico Administrativo, lotados e em efetivo exercício no IFC - Campus Brusque ;
- III. Todos os discentes com matrícula regular ativa em cursos de oferta regular, técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do Campus Brusque;
- IV. Egressos que comprovarem sua situação, de forma documentada.
- V. Pais e mães de alunos que comprovem vínculo documental com o aluno.

RETIFICAÇÃO 2

Onde se lê:

§ 1º - Os eleitores poderão votar apenas uma vez, em apenas um representante do seu segmento, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

Docente e discente vota como docente;

Docente e pai de aluno vota como docente;

Discente e egresso vota como discente;

Discente e pai de aluno vota como discente;

Egresso e pai de aluno vota como egresso.

LEIA-SE:

§ 1º - Os eleitores poderão votar apenas uma vez, em apenas um representante do seu segmento, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

- a) **Docente e técnico-administrativo vota como docente;**
- b) **Docente e discente vota como docente;**
- c) **Docente e egresso vota como docente;**
- d) **Docente pai de aluno vota como docente;**
- e) **Técnico-administrativo e discente vota como técnico-administrativo;**
- f) **Técnico-administrativo e egresso vota como técnico-administrativo;**
- g) **Técnico-administrativo e pai de aluno vota como técnico-administrativo;**
- h) **Discente e egresso vota como discente;**
- i) **Discente e pai de aluno vota como discente;**
- j) **Egresso e pai de aluno vota como egresso.**

Brusque, 20 de outubro de 2016.



Hélio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016 D.O.U em 31/03/2016